



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00065

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com fulcro no princípio da publicidade e da eficiência administrativa, que digne-se a encaminhar, no prazo legal, cópias integrais e atualizadas do contrato de concessão celebrado entre o Município e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN sob gestão da controladora Aegea, incluindo eventuais aditivos, termos de ajuste ou instrumentos correlatos, bem como relatório pormenorizado acerca das despesas públicas realizadas com o consumo de água no âmbito da Administração Municipal, especificando unidades consumidoras, valores despendidos, fontes de custeio e justificativas técnicas que embasaram tais gastos.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, e no artigo 37, caput, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, que consagram, respectivamente, o direito fundamental de acesso à informação e os princípios basilares da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, bem como nos termos da **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** (Lei de Acesso à Informação) e do **artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves**, venho, respeitosamente, na qualidade de **Vereador deste Município**, requerer as seguintes informações e documentos:

I – Quanto ao contrato de concessão de serviços públicos de saneamento básico:

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 133168-7838 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=133168-7838>



CMBGPIN202500065A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

1. **Cópia integral** do contrato de concessão firmado entre o Município de Bento Gonçalves e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, sob gestão da controladora Aegea, incluindo o **aditivo contratual** recentemente formalizado, que visa à adequação da prestação de serviços de saneamento básico às disposições do **Marco Legal do Saneamento Básico** (Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020).
2. **Cópias de todos os aditivos contratuais** eventualmente celebrados, bem como anexos, planos de trabalho, cronogramas físicos e financeiros, estudos técnicos, pareceres jurídicos e administrativos, termos de referência ou quaisquer outros documentos correlatos que subsidiaram a formalização da concessão e respectivas alterações.
3. Informações detalhadas acerca das **metas de universalização** estabelecidas contratualmente, com especial ênfase nos seguintes aspectos:
 - a) Indicadores de **cobertura de esgotamento sanitário**;
 - b) Metas de **não intermitência** no abastecimento de água;
 - c) Indicadores de **redução de perdas**;
 - d) Cronogramas e marcos intermediários de cumprimento das obrigações assumidas.
4. Esclarecimentos sobre o **modelo de governança** instituído para acompanhamento, fiscalização e eventual revisão contratual, identificando:
 - a) Os órgãos e entidades municipais responsáveis;
 - b) Comitês ou instâncias de **participação e controle social** eventualmente criados.
5. Informações sobre o **impacto orçamentário-financeiro** da concessão, especificando:
 - a) Fontes de financiamento;
 - b) Eventuais repasses e contrapartidas previstas;
 - c) Mecanismos de **reajuste e revisão tarifária** acordados contratualmente.
6. Relação completa dos **instrumentos normativos municipais** que regulamentam a execução do contrato, especialmente **decretos, portarias ou instruções normativas** expedidas pelo Poder Executivo.

II – Quanto aos gastos públicos com consumo de água:

7. Relatório detalhado sobre os **gastos públicos com consumo de água** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bento Gonçalves, no último exercício anual, com a devida discriminação:
 - a) **Consumo total de água**, em metros cúbicos, por unidade administrativa ou equipamento público;
 - b) **Valores totais pagos**, identificando os montantes despendidos mensalmente e os respectivos fornecedores;
 - c) Cópias das **faturas e comprovantes de pagamento**, especialmente das unidades com maior consumo, a fim de permitir análise quanto à eficiência do uso dos recursos públicos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Fundamentação:

O presente requerimento encontra respaldo no princípio da **publicidade**, pilar do regime republicano, consagrado no artigo 37, caput, da Constituição, e na garantia constitucional de **acesso à informação** prevista no artigo 5º, inciso XXXIII.

Ademais, a **Lei de Acesso à Informação** (Lei nº 12.527/2011) estabelece, em seu artigo 8º, § 1º, inciso IV, o dever da Administração Pública de promover a **gestão transparente da informação**, assegurando ampla divulgação de dados de interesse coletivo ou geral, como é o caso do presente pedido, que envolve contrato de elevada repercussão social, com significativos investimentos privados previstos pela concessionária, conforme publicamente divulgado.

A presente solicitação visa assegurar o pleno exercício das competências institucionais de **fiscalização e controle** dos atos da Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente, notadamente na **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que impõe à gestão pública o dever de **eficiência, transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos**.

Observação complementar:

Ressalte-se que, em consulta ao Portal da Transparência do Município de Bento Gonçalves, bem como aos demais canais oficiais de divulgação de atos administrativos, **não se localizou** a versão integral e atualizada do referido contrato de concessão, tampouco de seus aditivos e instrumentos correlatos. Assim, considerando a relevância pública do tema e a necessidade de pleno acesso aos documentos indispensáveis ao exercício das funções fiscalizatórias do Poder Legislativo, reitera-se o presente pedido de encaminhamento formal das informações e documentos ora requeridos.

Requer-se, portanto, a remessa das informações e documentos ora solicitados, no prazo legal de até **20 (vinte) dias**, prorrogáveis por mais **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da **Lei nº 12.527/2011**, indicando, desde logo, a autoridade competente para eventual interlocução ou esclarecimentos adicionais, conforme dispõe o artigo 10, § 1º, da referida norma.

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

